



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.799/2021
DE 30 DE ABRIL DE 2021

SOBRE AS MEDIDAS APLICÁVEIS EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REDE ESTADUAL DE ENSINO E VINCULADAS.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta a Quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da Pandemia do Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º. Em adendo ao Decreto nº 7.769, de 05 de março de 2021, o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 7.747, de 05 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

I – Nas Fases Vermelha ou Laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

Art. 2º. Revoga-se o Parágrafo Único do artigo 11 do Decreto nº 7.747, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revoga-se o artigo 1º do Decreto nº 7.772, de 08 de março de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 30 de abril de 2021.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Segue.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

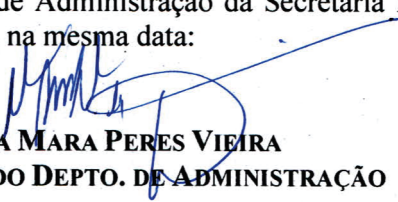
DECRETO Nº 7.799/2021

fls. 2


MÁRCIO BORZANI SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


SIMONE LACERDA MONTEIRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e
afixado na Portaria Municipal, na mesma data:


VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO